

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) MUNICÍPIO DE MANSIDÃO – BAHIA.

Resolução n.05, de 30 de maio de 2023.

Cria a Comissão Organizadora da VII.ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Mansidão Ba, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Reunião extraordinária de 30 de Maio de 2023 realizada em reunião virtual no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº29/11 de 07 de outubro de 2011 terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a criação da Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mansidão-Ba

A Comissão Organizadora será composta pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Mansidão :

- I – **Sr.º Marirose Ramos de Oliveira Presidente da Comissão ;**
- II – **Sr.º Danilo Grindatto Vice-Presidente da Comissão;**
- III – **Sr.ª Debora Camila Gomes Barbosa Secretaria do CMAS e da Comissão.**
- IV - **Keliane Ferreira de Oliveira**

**Art. 2º** A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidência e pela Vice-Presidência do CMAS/JF e terá como competência:

- I - Preparar e acompanhar a operacionalização da 12ª Conferência Municipal;
- II - Propor critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 7ª Conferência Municipal;
- III - Organizar e coordenar a 9ª Conferência Municipal;

---

## ATOS OFICIAIS

---

IV - Promover a integração com os setores da Secretaria de Assistência Social - SAS, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 9ª Conferência Municipal;


V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas na organização do evento;

VII - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 9ª Conferência Municipal;

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mansidão-Ba 30 de maio de 2023

  
**Marirose Ramos de Oliveira**  
**Presidente do Conselho Municipal de**  
**Assistência Social (CMAS).**

---

## ATOS OFICIAIS

---